



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Câmara Municipal de Novo Progresso



PROTOCOLO GERAL 21/2026
Data: 25/02/2026 - Horário: 09:15
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 1024/2026

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 17 / 03 / 2026

[Assinatura]

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 772/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, Senhor GELSON LUIZ DILL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Recurso Vinculado no valor de até R\$ 11.859.006,00 (onze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e seis reais), destinado a dotação abaixo mencionada:

Órgão: 09 – Secretaria municipal de Obras, Transportes e serviços Urbanos		
Projeto/Atividade: 1061 - Construção, Reforma e Ampliação de Drenagem e Canalização de Águas Pluviais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1700.0000 - Outros Convênios da União	R\$ 11.859.006,00
Total		R\$ 11.859.006,00

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar, ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da mesma Lei, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente Crédito, configurando o excesso de arrecadação, serão aqueles originários da celebração do “TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 986112 QUE ENTRE SI



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA”.

Artigo 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Nº. 762 de 26/11/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Nº. 777 de 31/12/2025 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 24 de fevereiro de 2026.

GELSON LUIZ
DILL:581793
99168

Assinado de forma
digital por GELSON
LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2026.02.24
09:10:46 -03'00'

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal de Novo Progresso

Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal Nº. 772/2025.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao Município contabilizar os investimentos que serão realizados no decorrer do exercício financeiro de 2026 oriundos do termo de compromisso nº 986112/2025/MCIDADES/CAIXA.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, o Poder Executivo é impedido de realizar despesas sem a suficiente previsão legal, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 24 de fevereiro de 2026.

GELSON LUIZ
DILL:5817939
9168

Assinado de forma
digital por GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2026.02.24
09:10:59 -03'00'

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal de Novo Progresso

Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-PA

Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-PA

Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-PA